



PRÉMIO DE BOAS PRÁTICAS DE ENVELHECIMENTO ATIVO e SAUDÁVEL

na Região Centro

EDIÇÃO
2019

Conhecimento

Saúde

Vida

REGULAMENTO

Apresentação e Avaliação de Candidaturas

Edição 2019

Artigo 1.º

Finalidade do Prémio

O Prémio de Boas Práticas de Envelhecimento Ativo e Saudável da Região Centro é uma iniciativa da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) em estreita colaboração com o consórcio Ageing@Coimbra, *Reference Site* da *European Innovation Partnership on Active and Healthy Ageing*¹, reconhecido pela Comissão Europeia.

Com esta atividade, a CCDRC, no contexto dos seus objetivos de desenvolvimento regional e valorização do território, visa potenciar a divulgação e o reconhecimento dos projetos e iniciativas que promovam o envelhecimento ativo e saudável existentes na Região Centro.

Artigo 2.º

Objetivos

A atribuição do Prémio de Boas Práticas de Envelhecimento Ativo e Saudável da Região Centro tem como principal objetivo promover territórios mais amigos do idoso procurando:

1. *Distinguir projetos e iniciativas de boa prática inovadoras em curso*, no âmbito da qualidade de vida e do envelhecimento, que atinjam ou demonstrem ter potencial para gerar impacto no território da Região Centro;
2. *Realçar publicamente os intervenientes e as entidades* que promovam estas iniciativas, quer no setor público ou privado, no sentido de os estimular a desenvolver novos projetos e parcerias, valorizar o seu trabalho e estimular o aparecimento de novas formas de promoção do envelhecimento ativo e saudável;
3. *Disseminar o conhecimento* obtido com as candidaturas a concurso, com vista à divulgação dos seus conteúdos, estratégias e objetivos para que a adesão por parte dos cidadãos a estas práticas e projetos se alargue na região ou a outros locais cujas características territoriais sejam similares.

¹ https://ec.europa.eu/eip/ageing/about-the-partnership_en

Artigo 3.º

Candidaturas

Podem ser oponentes ao presente concurso as iniciativas em curso promovidas por qualquer entidade do setor público ou privado, desde que a boa prática tenha impacto no território da Região Centro.

Artigo 4.º

Requisitos de Admissão

A admissão ao Prémio está sujeita às seguintes formalidades:

1. Preenchimento e submissão do formulário de candidatura, conforme disponibilizado nos portais da CCDRC (<http://www.ccdrc.pt/>) e do Consórcio Ageing@Coimbra (<http://ageingcoimbra.pt/>);
2. Os participantes no presente concurso asseguram a veracidade de todas as declarações efetuadas no formulário submetido;
3. A configuração territorial da Região Centro, composta por 100 municípios, é a definida no regulamento (EU) nº 868/2014 da Comissão, de 8 de agosto de 2014, estando os limites territoriais das NUTS III estabelecidos na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Anexo I).

Artigo 5.º

Categorias a Concurso

1. As categorias específicas definidas no presente concurso são:

- **Conhecimento+**: boas práticas que valorizem a investigação e as tecnologias no envelhecimento ativo e saudável. Nesta categoria serão incluídas e analisadas iniciativas que pretendam criar produtos inovadores, estimular a economia baseada nas novas tecnologias e criar novas empresas e postos de trabalho altamente qualificados.
- **Saúde+**: boas práticas que contribuam para melhorar os cuidados de saúde mais orientados para o idoso. Nesta categoria serão valorizadas as novas visões

de envelhecimento ativo e saudável e aquelas que promovam a excelência e inovação nos cuidados de saúde e de assistência social;

- **Vida+**: boas práticas que promovam estilos de vida mais saudáveis, com ou sem recurso à utilização de novas tecnologias. Serão ainda privilegiadas práticas, em ambientes rurais ou urbanos, que sejam facilitadoras da atividade diária do idoso e promotoras de maior qualidade de vida.

2. O júri reserva-se o direito de alterar a categoria se considerar necessário, comunicando esta alteração ao promotor da candidatura.

Artigo 6.º

Condições de Exclusão

A organização do concurso reserva-se o direito de excluir as candidaturas:

1. Que incumpram o prazo de submissão definido neste regulamento;
2. Em que o formulário submetido não esteja completo;
3. Que não tenham incidência no território da Região Centro (definida no ponto 3, do artigo 4º);
4. Que se refiram a projetos ou iniciativas já submetidos nas edições de 2017 e 2018 e que o júri entenda que não apresentam evolução significativa face ao candidatado anteriormente.

Artigo 7.º

Apresentação de Candidaturas

1. O prazo de apresentação de candidaturas é definido no artigo 11.º deste regulamento e divulgado nos portais da CCDRC (<http://www.ccdrc.pt/>) e do Consórcio Ageing@Coimbra (<http://ageingcoimbra.pt/>) e decorrerá de 22 de julho de 2019 a 22 de setembro de 2019.

2. A apresentação de candidaturas deverá ser efetuada através do preenchimento e submissão do formulário *online* disponível para o efeito nos portais da CCDRC (<http://www.ccdrc.pt/>) e do Consórcio Ageing@Coimbra (<http://ageingcoimbra.pt/>), totalmente preenchido, no seguinte endereço: <https://forms.gle/hnMhHqLR95Pg2RLeA>.

3. Não há limite ao número de projetos a candidatar por entidade, contudo cada projeto ou iniciativa poderá ser candidato a apenas uma categoria.
4. Quaisquer esclarecimentos que queira solicitar deverão ser efetuados através do correio eletrónico envelhecimento@ccdrcc.pt.

Artigo 8.º

Critérios de Avaliação

1. A avaliação dos projetos e iniciativas considerados elegíveis na categoria **Conhecimento+** será efetuada de acordo com os seguintes critérios (pontuados de 0 a 20) e ponderações:
 - i) Qualidade, ponderado em 30%;
 - ii) Inovação, ponderado em 30%;
 - iii) Prova de conceito disponível, ponderado em 20%;
 - iv) Possibilidade de transferência para o mercado, ponderado em 20%.
2. A avaliação dos projetos e iniciativas considerados elegíveis nas categorias **Saúde+** e **Vida+** será efetuada pelos membros do júri de acordo com os seguintes critérios (pontuados de 0 a 20) e ponderações:
 - i) Qualidade e Inovação, ponderado em 30%;
 - ii) Impacto (para o cidadão, sistema de saúde e mercado, organização, entre outros), ponderado em 30%;
 - iii) Nível de maturidade, ponderado em 20%;
 - iv) Replicação, ponderado em 20%.
3. Do conjunto dos projetos e iniciativas, em cada categoria, o júri selecionará as três mais pontuadas. Destas será identificada, em cada categoria, a boa prática vencedora sendo atribuída às outras duas boas práticas menções honrosas.
4. Em função da qualidade e quantidade dos projetos e iniciativas a concurso, o júri poderá atribuir número de prémios e menções honrosas diferente do estabelecido no número anterior.
5. O júri poderá solicitar uma entrevista presencial aos finalistas.

Artigo 9.º

Júri

1. A constituição do júri será da responsabilidade da CCDRC e dos membros que integram o grupo operacional do consórcio Ageing@Coimbra, no máximo de 10 elementos.
2. Serão salvaguardadas as situações de conflito de interesses dos membros do júri com as candidaturas oponentes e em análise na presente edição do Prémio de Boas Práticas de Envelhecimento Ativo e Saudável, assegurando-se isenção dos mesmos.

Artigo 10.º

Resultados e Prémios

1. Os resultados do concurso serão disponibilizados nos portais da CCDRC (www.ccdrc.pt) e do Consórcio Ageing@Coimbra (<http://ageingcoimbra.pt/>).
2. Para além do reconhecimento público dos finalistas será ainda atribuído, em cada categoria, um prémio e um galardão às iniciativas vencedoras.
3. O prémio a atribuir à boa prática vencedora, em cada categoria, será definido em cada ano pela CCDRC e pelo Consórcio Ageing@Coimbra e poderá consistir numa visita a outra(s) iniciativa(s) na área do envelhecimento ativo e saudável, numa participação em evento, de carácter nacional ou internacional, ou outro a definir.
4. A cada uma das menções honrosas será atribuído um galardão.

Artigo 11.º

Calendarização

1. A receção das candidaturas decorrerá de 22 de julho de 2019 a 22 de setembro de 2019.
2. A avaliação e seleção das melhores boas práticas, a realizar pelo júri, decorrerá durante os meses seguintes.
3. A comunicação dos finalistas em cada categoria decorrerá no início de novembro de 2019.

4. Os vencedores de cada categoria serão divulgados no Congresso Anual do Consórcio Ageing@Coimbra a realizar em novembro de 2019.

Artigo 12.º

Divulgação da Informação

1. Os projetos e as iniciativas poderão ser divulgados em portais, redes sociais e comunicação social.
2. O júri do presente concurso deliberará, para todas as boas práticas de envelhecimento ativo e saudável submetidas, sobre a qualidade destas a fim de poderem ser incluídas num *Catálogo* de boas práticas.
3. Todas as iniciativas candidatas na edição de 2018, validadas no n.º anterior, serão adicionadas ao “Catálogo de Boas Práticas em Envelhecimento Ativo e Saudável na Região Centro” que será disponibilizado nos portais da CCDRC e do Consórcio Ageing@Coimbra.
4. Para além da candidatura submetida, a CCDRC e o Consórcio Ageing@Coimbra poderão convidar os promotores a apresentar outras informações e materiais de suporte para a divulgação das iniciativas, designadamente para a elaboração de posters e edição de suplementos.

Artigo 13.º

Disposições Finais

1. As decisões do júri são soberanas e não existe possibilidade de recurso.
2. A CCDRC reserva-se o direito de realizar eventuais alterações ao presente regulamento, por motivos devidamente justificados.

ANEXO I

